

***INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES***  
***CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR – MARINHA***  
**2009/2010**



**TAI - BREVE ESTUDO**

ADIDOS DE DEFESA  
COMPONENTES DA ACÇÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA E DA ACÇÃO MILITAR

**DOCUMENTO DE TRABALHO**

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DA MARINHA PORTUGUESA.

FRANCISCO MOISÉS SOARES CALISTO DE ALMEIDA  
CAPITÃO-TENENTE

NAO CLASSIFICADO



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES**

**ADIDOS DE DEFESA  
COMPONENTES DA ACÇÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA E  
DA ACÇÃO MILITAR**

**FRANCISCO MOISÉS SOARES CALISTO DE ALMEIDA**

Breve Estudo/Área Específica de Marinha/CPOS-M

LISBOA, 2010

NAO CLASSIFICADO

NAO CLASSIFICADO



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES**

**ADIDOS DE DEFESA  
COMPONENTES DA ACÇÃO POLÍTICO-ESTRATÉGICA E  
DA ACÇÃO MILITAR**

**FRANCISCO MOISÉS SOARES CALISTO DE ALMEIDA**

Breve Estudo/Área Específica de Marinha/CPOS-M

Orientador:

Capitão-de-fragata Jorge Manuel Martins da Cruz

LISBOA, 2010

NAO CLASSIFICADO

## **Agradecimentos**

Quero agradecer a disponibilidade demonstrada pelo meu tutor, Capitão-de-fragata Martins da Cruz e pelas entidades entrevistadas, nomeadamente o Capitão-de-mar-e-guerra Miguel Picoito – EMGFA e o Capitão-de-fragata Cebolas Amado – EMA.

## **Resumo**

A figura de Adido ligado às questões militares existe desde o século XVII e tem-se vindo a adaptar às diferentes conjunturas políticas, geográficas e temporais em termos de funções, modo de operar e nomes atribuídos. É uma figura mundialmente aceite e funciona em termos quase sempre bilaterais, pelo que tem um papel preponderante internacionalmente quer na área militar, quer na área diplomática (político-estratégica). Este trabalho analisa esses dois papéis à luz da transformação legislativa conducente à reestruturação do Estado Maior General das Forças Armadas, das novas funções da Direcção Geral de Política de Defesa Nacional e compara com entidades análogas de países de referência, visando contribuir para a percepção do ambiente do seu empenho e da sua preparação.

Conclui-se que os Adidos de Defesa portugueses estão preparados tecnicamente embora padeçam de lacunas a nível administrativo e de formação para a percepção cultural dos locais para onde são enviados. Este facto amplia a importância da criteriosa escolha dos indivíduos para o cargo. Salienta-se também a mudança de estratégia na colocação dos Adidos quer nas áreas de acção quer no estilo de presença, levantando esta última preocupações em termos de eficácia.

## **Abstract**

The figure of Attaché to military questions exists since the XVII<sup>th</sup> century and has been changing according to the different political, geographical and temporal environment in terms of function and name. It's figure is worldwide accepted and is usually bilateral, propelling its important role not only in military affairs but also in diplomatic ones (political-strategical). This work analises these two functions at the light of the new legislation conducting to the restructuring of the Portuguese Armed Forces General Staff (Estado Maior General das Forças Armadas), the new attributions given to the organ conducting the Politics of the Portuguese National Deffence (Direcção Geral de Política de Defesa Nacional) and makes the parallel with analogous referenced countries, aiming to contribut to the perception of the environment where they work and their preparation to the functions.

It concludes that the portuguese Deffence Attachés are technically prepared although lack in terms of administrative support and foreign culture formation. This emphasises the importance of the choice of the individuals to the job. The new strategy of deployment both geographical and in presence style is also bolded, this last one leaving preoccupation in terms of it's effectiveness.

## Índice

<b><i>I. Introdução</i></b> .....	<b><i>1</i></b>
1. História .....	1
2. Definições .....	2
3. Relevância do estudo .....	2
4. Metodologia .....	3
<b><i>II. Os Adidos de Defesa hoje (2009, 2010)</i></b> .....	<b><i>3</i></b>
1. Dependência.....	3
2. Escolha / nomeação.....	7
3. Preparação.....	7
4. Empenho tradicional .....	8
5. Adidos Portugueses no Mundo e do Mundo em Portugal .....	9
<b><i>III. Conclusões e recomendações</i></b> .....	<b><i>11</i></b>
1. A acção Militar .....	11
2. A acção político-estratégica.....	11
3. A preparação .....	13
4. A articulação.....	13
5. Conclusão.....	14
<b><i>IV. Referências e Bibliografia</i></b> .....	<b><i>16</i></b>

## Anexos

- A.** Portaria de nomeação e de exoneração de um Adido de Defesa;
- B.** Exemplo de programa de estágio de preparação para Adido de Defesa;
- C.** Grelha de Adidos actual e proposta (MAR2010);

## I. Introdução

### 1. História

A presença de Adidos do foro militar em embaixadas dos países desenvolvidos é um facto que quase passa despercebido, por ser rotina. No entanto, poucos saberão ao certo o porquê da sua existência e o que fazem.

O Adido de Defesa tem a sua origem no século XVII, durante a Guerra dos Trinta Anos. Teve como objectivo colaborar com e monitorizar os aliados da França militarmente. No século XVIII a prática de enviar Adidos de Defesa para as embaixadas generalizou-se ([www.dcaf.ch](http://www.dcaf.ch), MAR2010 – Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces (DCAF)). Desde então a sua utilização tem sido constante, sendo a sua organização e tarefas função dos respectivos países nas suas conjunturas políticas ao longo do tempo. Destaca-se o aparecimento por escrito do papel de adido militar, naval e aéreo como sendo parte do corpo diplomático, através da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, em 1961, onde se lê no artº 7:

“Sob reserva das disposições dos artigos 5.º, 8.º, 9.º e 11.º, o Estado acreditante poderá nomear livremente os membros do pessoal da missão. No que respeita aos adidos militar, naval ou aéreo, o Estado acreditador poderá exigir que os seus nomes lhe sejam previamente submetidos para efeitos de aprovação.”

Tendo em conta que alguns dos elementos da actividade diplomática são, de acordo com Roque 2005<sup>1</sup>, representação, informação, negociação, protecção, promoção e extensão do serviço público, vamos constatar que os Adidos de Defesa cumprem a grande parte destas tarefas, ficando assim logicamente inseridos neste corpo. Consta inclusive, em Magalhães 1995<sup>2</sup>, relativamente ao elemento da informação, que “...as missões diplomáticas dispõe de pessoal especializado para a recolha e exame da mesma, como sejam adidos militares, (...) e outros.”

Actualmente assiste-se a uma reestruturação, principalmente por parte dos países ocidentais, a que Portugal não é alheio, tendo em vista fazer face aos novos espaços de alianças políticas e aos constrangimentos orçamentais. Assim tem-se passado do Adido bilateral (fruto do entendimento entre dois Estados), residente no Estado acreditador, tipicamente um Estado aliado ou com um forte entrosamento relacional, passando pelos

---

<sup>1</sup> Roque, Mendonça: “Diplomacia Militar. Um conceito para Portugal.” IAEM-CEM, 2005.

<sup>2</sup> Magalhães, José: “A Diplomacia Pura”, Bertrand Editora, 1995.



Adidos não residentes, que têm sob sua responsabilidade diversos Estados residindo num deles e chegando ao Adido itinerante, que reside no Estado acreditante e viaja pelos Estados onde está acreditado (este conceito irá ser visto mais à frente).

## 2. Definições

Em termos de definições e de acordo com um dicionário diplomático online<sup>3</sup>:

**Adido:** “Designa-se por adido o funcionário especializado em área específica e técnica, agregado a uma representação ou missão diplomática.”

**Adido Militar, Naval ou da Força Aérea:** “Oficial das Forças Armadas acreditado junto de uma representação diplomática com a finalidade de trabalhar em estreita ligação com as autoridades militares locais, permutando informação específica. Por regra, uma embaixada dispõe de um adido militar ou rotativamente proveniente de cada um dos três ramos das Forças Armadas ou, junto dos Estados de maior relevância, três adidos de cada um dos ramos.”

Neste trabalho, a palavra Adido será usada para identificar genericamente Adido de Defesa, nome dado ao militar que incorpora responsabilidade perante os três ramos das Forças Armadas. Sempre que seja necessário identificar o Adido de um determinado ramo ou área que não a da defesa, o nome completo será utilizado.

## 3. Relevância do estudo

A alteração do enquadramento legislativo do Estado Maior General das Forças Armadas (EMGFA) (Decreto-Lei n.º 234/2009 de 15 de Setembro) e da Direcção Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) (Decreto Regulamentar n.º 20/2009 de 4 de Setembro) e a actual reestruturação da grelha de Adidos, quer por parte de Portugal como por parte de aliados de referência, indica uma mudança de atitude na utilização deste recurso humano. Este trabalho propõe-se analisar a envolvente desta mudança, tentando aperceber-se das valências que estão em jogo que se podem ganhar ou perder. Por último pretende dar um contributo no que diz respeito à utilização do Adido como fonte de mais-valias ao estado.

---

<sup>3</sup> <http://dicionariodiplomatico.blogspot.com/>, FEV2010.

#### 4. Metodologia

Por forma a haver uma percepção de toda a conjuntura, primeiro foi feito um trabalho de pesquisa sobre como surgiu e como tem sido utilizada até hoje a figura do Adido. Em segundo lugar foi analisada a legislação vigente em Portugal que norteia o seu empenho. Por último e após entender o enquadramento, procurou-se apreciar, mais junto da figura em si, quem é e como se chega a Adido de Defesa e com que dificuldades este se depara no dia-a-dia. Para estes propósitos foi feita investigação na internet, em trabalhos já efectuados que abordem o tema e em entrevistas a entidades que intervêm no seu desempenho.

Com vista a responder à pretensão final deste trabalho de dar um contributo positivo e de forma a ir de encontro ao tema proposto, procurou-se responder à seguinte **questão central**:

Estarão os Adidos de Defesa **preparados** para executar cabalmente as tarefas que lhes são confiadas?

Daqui surgiu uma **questão derivada**, acautelando que os homens podem estar preparados mas necessitam de meios para bem cumprir:

Estarão os Adidos de Defesa **apetrechados** para cumprirem com eficiência as tarefas que lhes são confiadas?

Fazendo face às leis que definem os organismos que tutelam e interagem com os Adidos de Defesa e na falta de legislação própria, assumiu-se a seguinte **hipótese**:

O objectivo dos Adidos de Defesa de Portugal é o de proporcionar **mais-valias** ao País no âmbito **Militar** bem como no **Político-estratégico**.

## II. Os Adidos de Defesa hoje (2009, 2010)

### 1. Dependência

Os Adidos de Defesa trabalham na dependência do CEMGFA sob a orientação do Gabinete de Ligação aos Adidos de Defesa e Militares (GLADM, antigo GLAM – Gabinete de Ligação aos Adidos Militares), que pertencia à Divisão de Informações Militares (DIMIL), agora Centro de Informações e Segurança Militares (CISMIL) (Figuras 1 e 2).

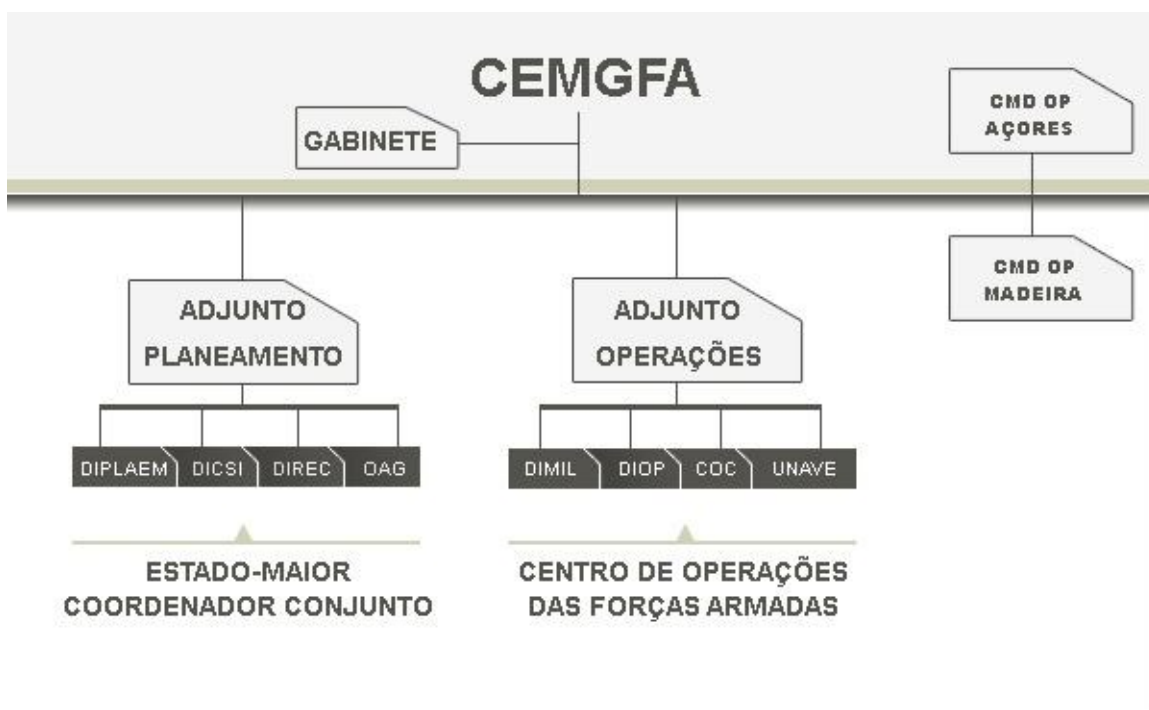


Figura 1 – Organograma do EMGFA, antes do Dec.Lei 234/2009 15SET ([www.emgfa.pt/pt](http://www.emgfa.pt/pt), MAR2010)

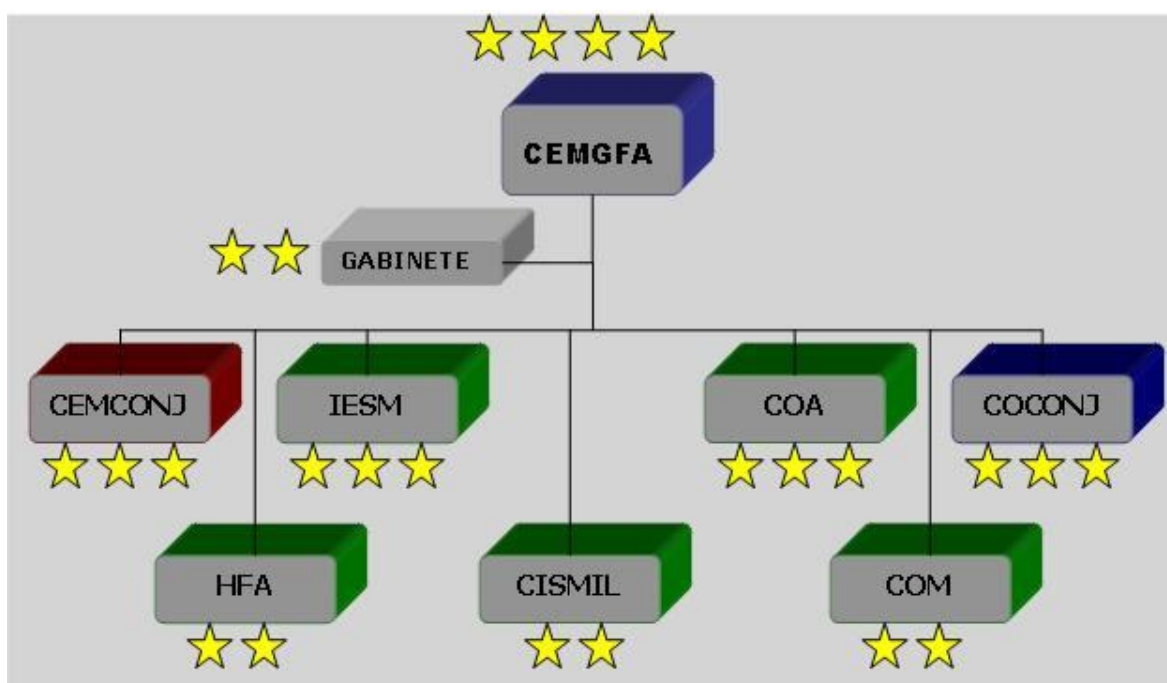


Figura 2 – Organograma do EMGFA após o Dec.Lei 234/2009 15SET ([www.emgfa.pt/pt](http://www.emgfa.pt/pt), MAR2010)

Esta alteração mostra uma maior preocupação com as Informações Militares dando-lhes relevância, ficando estas em linha directa com o CEMGFA, em vez de dependerem do Adjunto para as Operações.

Note-se que o facto de dependerem do CISMIL e não da Divisão de Planeamento Estratégico Militar (DIPLAEM) lhas dá um pendor mais para as informações militares que

para a acção político-estratégica, não obstante o seu importante papel neste domínio como veremos adiante (Figura 3).

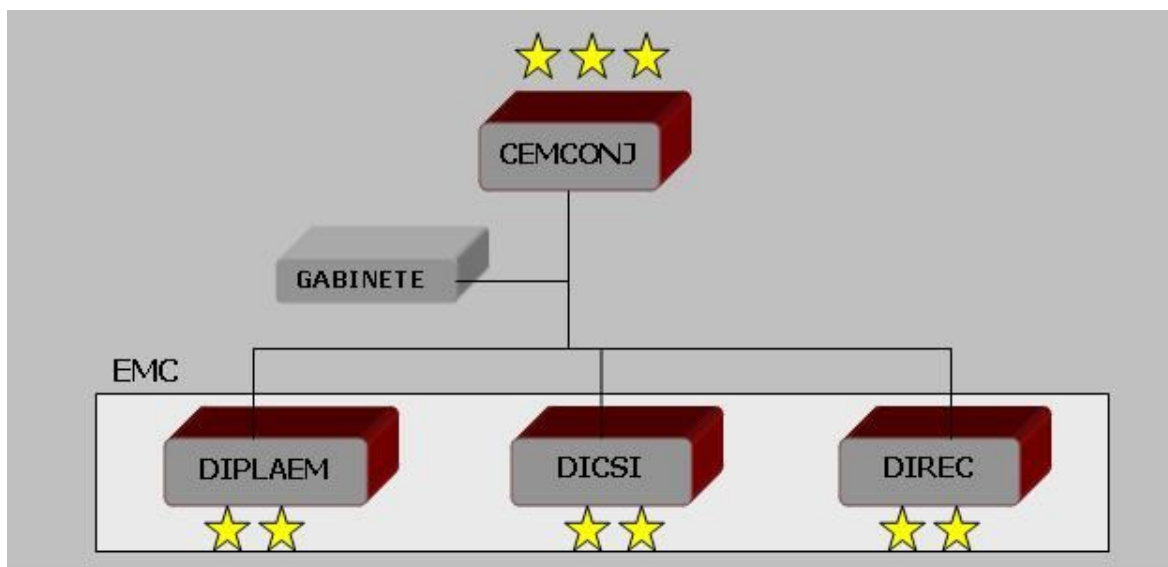


Figura 3 – Organograma do EMGFA, linha do Chefe de Estado-maior Conjunto ([www.emgfa.pt/pt](http://www.emgfa.pt/pt), MAR2010)

Nas atribuições do CISMIL patentes na Lei Orgânica do EMGFA, Dec.Lei 234/2009 15SET, artº 28, lê-se :

“...

2 — Cabe ao CISMIL, no âmbito das suas atribuições específicas, promover, de forma sistemática, a pesquisa, a análise e o processamento de notícias e a difusão e arquivo das informações produzidas, devendo, nomeadamente:

(...)

- i) **Coordenar as actividades dos adidos de defesa**, de acordo com orientações e directivas emanadas pelo CEMGFA;
- j) Assegurar a ligação com os adidos de defesa ou militares acreditados em Portugal;
- l) Assegurar e participar na representação nacional nos organismos nacionais e internacionais, no âmbito das informações militares, segurança militar e informação geoespacial;

...”

Do artº 11, lê-se:

“1 — A Divisão de Planeamento Estratégico Militar (DIPLAEM) tem por missão prestar apoio de estado -maior no âmbito do **planeamento estratégico militar**, da perspectiva estratégica militar e transformação, das relações militares internacionais, do planeamento de forças, da doutrina militar conjunta e combinada, da organização e métodos e da actividade de avaliação.”

Estão, portanto, os Adidos na estrutura de informações militares do EMGFA.

Outra entidade que intervém na acção dos Adidos é a Direcção Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), através da Direcção de Serviços de Relações Internacionais (DRI) e da Direcção de Serviços de Cooperação Técnico-Militar (DCTM) . Órgão também do Ministério da Defesa, à DGPDN competem-lhe atribuições de nível político-estratégico, conforme se pode ler no Dec.Regulamentar 20/2009 de 04SET que estabelece a organização e atribuições da DGPDN, artº 3 e 4º.

Artº 3

“À Direcção de Serviços de Relações Internacionais (DRI) compete:

(...)

e) Coordenar, de acordo com as orientações superiormente definidas (...) a **acção político -estratégica dos adidos de defesa** colocados junto de missões diplomáticas portuguesas no estrangeiro;”

Artº 4

“À Direcção de Serviços de Cooperação Técnico –Militar (DCTM) compete:

(...)

c) Coordenar, em matéria de **cooperação técnico -militar, a acção dos adidos de defesa** nos países da África Subsaariana e em Timor -Leste, de acordo com as orientações gerais superiormente definidas;”

Por outras palavras:

“Apoiar a formulação de políticas de cooperação bilateral com outros Estados, na área da defesa, preparando e negociando a celebração de acordos ou outros instrumentos de direito internacional, integrando e coordenando as actividades a desenvolver neste âmbito, designadamente através da articulação funcional, ao **nível político-estratégico**, com os **adidos de defesa**, sem prejuízo da respectiva dependência orgânica;” (<http://www.mdn.gov.pt/mdn/>, ABR2010).

Assim, cabe à DGPDN dar indicações funcionais de cariz político-estratégico aos Adidos de Defesa. Os Adidos contactam também com os Estados-maiores dos ramos que lhes proporcionam quais as preocupações e os assuntos mais prementes bem como proporcionam auxílio tecnicamente quando necessário.

## **2. Escolha / nomeação**

Os Adidos são geralmente Oficiais Superiores, de posto Capitão-de-mar-e-guerra ou Coronel. Trata-se de pessoal com muitos anos de ligação aos assuntos militares, muitas vezes já em final de carreira, constituindo-se esta nomeação, por vezes, como uma espécie de prémio antes da reforma. A escolha é feita para cada posição, em sistema rotativo entre os ramos, de um oficial disponível e que se considere com um perfil adequado. São nomeados por portaria conjunta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Defesa, sob proposta do CEMGFA (Exemplo no Anexo A).

## **3. Preparação**

Não sendo nem diplomatas de carreira, nem obrigatoriamente pessoal ligado às informações e tratando-se de tarefas que fogem do dia-a-dia normal na carreira de um militar, é proporcionado um estágio de cerca de um Mês em que são versadas diversas matérias que visam completar a preparação desses militares para o cargo e inclui visitas diversas de onde se destaca aos Estados Maiores dos três ramos (exemplo de programa no Anexo B) . Igualmente são dadas balizas, prioridades e interesses nacionais para cada posição em específico. Podem também existir publicações Guias para os Adidos. No caso Português existe para os representantes estrangeiros acreditados em Portugal. Obviamente o conhecimento da cultura com especial incidência na língua do(s) país(es) para onde irá trabalhar representa um valor acrescido. Alguns Estados, como os EUA, patrocinam estágios pré-missão nos locais onde vão desempenhar funções que chegam a durar meses,

bem como cursos de línguas que rondam os seis meses. A preparação de um Adido pode, consoante o grau de interesse dos países, chegar a durar de um mês a um ano. A escolha dos representantes também difere, podendo a escolha incidir em pessoal oriundo da área das informações, no mérito, ou sistemas mistos em que se enviam cada tipo de preparação / individuo consoante as necessidades sentidas ou requeridas no país de destino.

#### **4. Empenho tradicional**

Tipicamente um Adido tem a seu cargo, primariamente e de acordo com a sua génese, **relações bilaterais entre instituições militares**. Consultando desde sites de embaixadas na internet a artigos provenientes de diversos países e instituições sobre o tema, salientam-se também, sem querer ser exaustivo, as seguintes tarefas:

- Defende os interesses do seu país na vertente militar e mais recentemente, fruto de novos conceitos mais abrangentes para fazer face a novas ameaças, na vertente de segurança – intercâmbios, visitas de unidades, sobrevoos, navegações em águas territoriais, indústria de armamento, representação, interlocução, cooperação, treino;
- É o conselheiro dos embaixadores para a área militar e de segurança – inclui organização para momentos de crise e até mesmo operações de evacuação;
- Informações – estratégias e apostas militares, partilha de informações, cooperação para a segurança, combate ao terrorismo, identificação e antecipação de crises;
- Por ventura mais importante que tudo o resto, manutenção de uma rede de contactos que permita o diálogo privilegiado com o estado acreditado que permita tirar vantagens diplomáticas e facilitar a resolução de crises atrás mencionadas.

Nos países onde Portugal tem delegações de outros serviços dedicados à recolha e análise de informações, apesar de não haver vínculo formal para a partilha das mesmas, é costume existirem relações profícuas a nível operacional (caso do Sistema de Informações da Republica Portuguesa – Serviço de Informações Estratégicas de Defesa). É consensual que em missões deste tipo a necessidade de bom senso supera a do formalismo.

Seguindo Roque 2005, o Adido é parte do que este defende como sendo a Diplomacia Militar, que não é mais do que o somatório de todos os contributos da área militar à diplomacia, de acordo com o seguinte esquema:

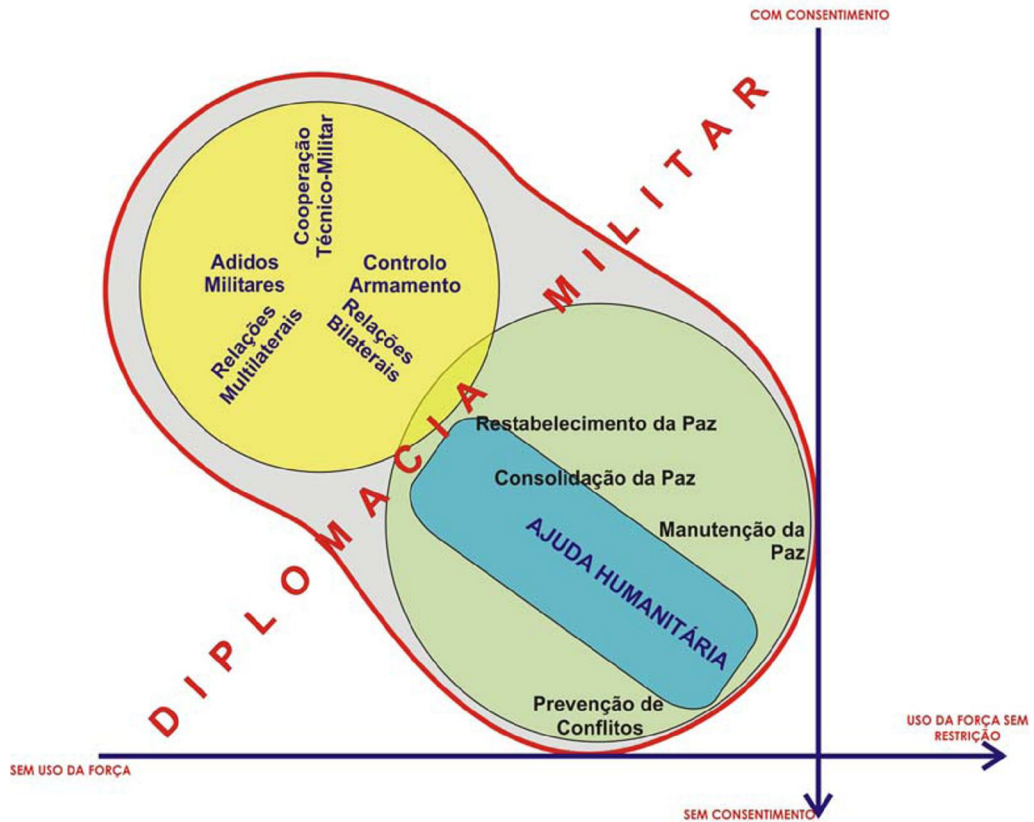


Figura 4 – Espectro da Diplomacia Militar de acordo com Roque, 2005.

De acordo com este espectro de actividades, o Adido insere-se num contexto onde o uso da força é mínimo e o consentimento é elevado. A parte diplomática das tarefas dos Adidos desenrola-se portanto num ambiente de paz e cooperação bilateral.

### 5. Adidos Portugueses no Mundo e do Mundo em Portugal

Tem-se vindo a assistir, em Portugal, uma constante tentativa de remodelação da grelha de Adidos. Estas mudanças são fruto das alterações no quadro político de alianças, que constituem por si só fóruns de intercâmbio de informações, encontro e influência gerando diferentes necessidades e do surgir de novos cenários de interesse, muito assentes no Conceito Estratégico Nacional. Também o maior acesso às informações de forma global tende a considerar menor necessidade de presença no local. Assim, discute-se hoje a necessidade e forma de presença de Adidos nos países com que Portugal nutre mais



entrosamento quer no seio da Organização do Tratado do Atlântico Norte como da Europa. Ao mesmo tempo, sempre tendo em vista os constrangimentos em termos de pessoal e financeiros, tenta-se a aproximação, por intermédio da abertura de novas posições ou de reforço de anteriores, no seio de novas parcerias (exemplo os países do Mediterrâneo) ou de outras mais antigas mas com um entrosamento ainda não tão eficiente ou apenas ainda em fase de crescimento rápido (exemplo a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

Novos projectos de grelha de Adidos surgem, resultado do diálogo entre o EMGFA e a DGPDN, que tentam dar a melhor resposta às necessidades nacionais. No Anexo C está a de Março de 2010, que se prevê entrar brevemente em vigor após alguns acertos finais. Salienta-se que a par dos Adidos é necessário algum pessoal de apoio, tipicamente um amanuense e/ou um secretário. Actualmente muitas das missões não dispõe deste pessoal, existindo Adidos com carências até ao nível do pessoal da limpeza para os seus gabinetes, ficando dependentes da boa vontade dos próprios militares e das missões diplomáticas com quem trabalham.

O Corpo Diplomático acreditado em Portugal pode ser encontrado na internet <sup>4</sup>. Lá constam os diversos Adidos nomeadamente os da área da defesa. Estes Oficiais têm diferentes encargos consoante as instruções dos respectivos países.

Estas colocações são tipicamente bilaterais, pelo que a retracção ou mudança de estilo de um Adido por parte de um Estado leva à retracção ou mudança por parte do outro. Actualmente, em resposta ao exposto anteriormente, surgiu, para além das figuras de Adido residente e não residente, a figura do Adido Itinerante. Este militar fica residente no seu território nacional fazendo viagens frequentes aos países pelos quais é responsável, podendo continuar a haver ou não uma representação ou ponto de contacto nesses países. Este é o cenário do que tem vindo a acontecer em países com relações estreitas mas não profundamente privilegiadas. Não obstante o menor encargo financeiro e o continuar a permitir o fluxo de informações por via de outras sedes como Organizações Internacionais e nunca pondo em causa a cooperação profícua, preocupa a perda no que o Adido faz de melhor desde o seu surgimento: o estabelecer de relações de confiança privilegiadas que facilitam o diálogo e o entendimento.

Por último, existem encontros de Adidos nos mais variados países, que fomentam essa rede de relações privilegiadas e permitem aprendizagem mútua.

---

<sup>4</sup> [www.mne.gov.pt/mne/pt/ministerio/CorpoDiplomatico/](http://www.mne.gov.pt/mne/pt/ministerio/CorpoDiplomatico/), ABR2010.

### **III. Conclusões e recomendações**

#### **1. A acção Militar**

Como foi referido, a acção militar por meio de encontro bilateral entre instituições militares de diferentes estados tem sido o âmago da existência dos Adidos ao longo do tempo. Estão vocacionados e sensibilizados para esta área fruto de anos de carreira a lidar com assuntos militares. Apesar disso, salienta-se a nova abrangência de funções ao serem contempladas as novas tarefas derivadas do alargamento ao conceito de segurança, que engloba uma esfera de entidades e de acções muito para além do tipicamente militar e para além das fronteiras nacionais.

O anterior conceito de informações militares evoluiu para a não existência de informações civis e informações militares, existindo apenas a conjuntura das informações. Isto obriga a uma aproximação dos diversos serviços em termos operacionais, ainda que mantendo cada um a sua especificidade ligada à especialidade, de forma a haver soma de resultados e aumentar a eficácia, única possibilidade de lidar com ameaças cada vez mais complexas e dispersas num mundo global e de constrangimentos financeiros.

#### **2. A acção político-estratégica**

A história demonstra a interacção entre a parte militar e os negócios estrangeiros, como fica claro na génese do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Ministério da Defesa que foram durante muito tempo um só organismo (Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra em 1736).

O diploma que dá a indicação dos objectivos estratégicos para Portugal é o Conceito Estratégico de Defesa Nacional (Resolução do Conselho de Ministros nº6/2003). Destacam-se como tendo implicação directa na acção dos adidos os artigos seguintes:

Artigo 4º. Os valores permanentes da defesa nacional

4.2 – “...Em defesa da coesão nacional, o Estado, através dos meios políticos, diplomáticos e, se necessário, militares, deverá preparar-se para poder defender as vidas e os interesses dos Portugueses, em qualquer momento, onde quer que se encontrem, no respeito pelo direito internacional. “

Em resposta directa a ameaças ao interesse nacional, através da prevenção por via das informações e da organização para a acção no que respeita aos cidadãos presentes na sua área de responsabilidade.

Artigo 6º. As ameaças relevantes

6.2 – “...Por consequência, o Estado deve:

Colaborar activamente, no quadro da comunidade internacional, em especial com os seus aliados e parceiros, na prevenção do terrorismo, em múltiplas vertentes, incluindo operações militares;

Desenvolver todas as medidas políticas, diplomáticas, económicas, financeiras e judiciais que permitam erradicar as redes terroristas;

Reforçar o papel, a qualidade e a partilha de informações de carácter estratégico e operacional, no sentido de dotar as sociedades livres de uma cultura de segurança contra o terrorismo; “

Através das informações e presença em fóruns bi ou multilaterais.

Artigo 8º. Missões e capacidades das Forças Armadas

8.1 — “ Em coerência com os valores permanentes, orientada para os espaços estratégicos de interesse nacional, visando fazer face às ameaças relevantes e cumprindo obrigações no quadro das organizações internacionais a que pertencemos, a defesa nacional, no plano das missões principais das Forças Armadas, é o garante: Da defesa militar do País; Da concretização dos objectivos do Estado e da satisfação dos seus compromissos internacionais, actuando como instrumento da política externa; “

Como instrumento, por excelência, da política externa.

9 . Meios necessários e políticas estruturantes

9.5 — “ Para a realização do interesse estratégico de Portugal e cumprimento dos objectivos da defesa nacional, é essencial a coordenação entre as políticas sectoriais do Estado. “

9.6 – “Reformar e modernizar as indústrias de defesa de reconhecido valor estratégico e participar em projectos cooperativos no quadro do nosso sistema de alianças. “

Agrega em si necessidades de mais de um organismo do Estado e é colaborante directo dos restantes membros das embaixadas. É um promotor da nossa industria militar e um defensor da causa portuguesa nos contratos com os estados da sua área de responsabilidade.

Também menciona os actores que merecem um maior empenhamento a nível estratégico. As nossas alianças: Organização das Nações Unidas, Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, Organização do Tratado do Atlântico Norte e a Parceria para a Paz, a União Europeia, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e os países do Mediterrâneo; as novas preocupações: terrorismo internacional, tensões étnico-religiosas, armas de destruição maciça, assimetrias de desenvolvimento e fluxos migratórios, conflitos do Médio Oriente, Ásia e América Latina; Os países com fortes comunidades emigrantes portuguesas e originários de imigrantes em Portugal.

Estas directrizes reflectem-se directamente nas alterações das grelhas de Adidos existentes e na gestão do esforço diplomático.

### **3. A preparação**

O estágio efectuado visa formar os futuros Adidos para fazer face às problemáticas que irão enfrentar, bem como balizar procedimentos e vectorizar o empenhamento. Como é uma nomeação por escolha permite nomear indivíduos com capacidade e perfil que se adapte bem ao ambiente para onde vai ser enviado. No entanto Portugal tem um tempo de preparação muito exíguo quando comparado com outros países, levando à interrogação se, caso as disponibilidades de pessoal permitisse, não se conseguiriam mais e melhores resultados com uma preparação mais cuidada ao nível das informações, diplomacia e cultura dos locais pelos quais ficarão responsáveis.

### **4. A articulação**

Os Adidos dependem do CEMGFA. No entanto são nomeados por Portaria conjunta do MDN e do MNE, trabalhando e respondendo também perante os Embaixadores e Chefes de Missões Diplomáticas, bem como perante a DGPDN. Se estruturalmente a dependência é linear, na prática o dar respostas a entidades diferentes pode tornar-se complexo, pelo que é necessária a devida cautela que só o bom senso do pessoal no terreno consegue dirimir, possibilitando bons resultados. Mais uma vez, a escolha dos Adidos deve ser criteriosa neste sentido.

## 5. Conclusão

A Defesa dos países assenta cada vez mais em formas de cooperação inter-estados ou colectivamente por via de Organizações Internacionais. Junto dos principais Aliados o fluxo de informações conjunto e cada vez mais acessível por meios remotos faz parecer que o papel do Adido na sua recolha se esbate. Pese embora esta realidade, deve-se evitar cair na tentação de poupanças em demasia nas presenças pessoais, remetendo-nos para um papel de espectador sem noção prática das realidades que os outros vivem e sem qualquer rede privilegiada que facilite fazer face a uma crise. É muito diferente estar num cenário como OTAN, União Europeia ou como Portugal. A aposta na figura de Adidos itinerantes, deve ter em conta a cabimentação de verba para viagens e estadias frequentes dos Adidos aos países sob esse tipo de realidade, bem como prever até gabinetes ou simples pontos de contacto que permitam uma presença constante nesses locais. Ao encerramento de cada colocação corresponde o quebrar de linhas de confiança e de fluxo de diálogo que importa minimizar.

Quanto às questões colocadas:

### **Questão central:**

Estarão os Adidos de Defesa **preparados** para executar cabalmente as tarefas que lhes são confiadas?

Os Adidos são preparados genericamente e particularmente para as missões. O curto período dessa preparação levanta suspeita quanto ao conhecimento das realidades que irão encontrar, aumentando o peso da responsabilidade da escolha. O existirem diversas entidades a interagir funcional e tecnicamente nas suas actividades, aumenta a importância de uma linha de comando funcional simples.

### **Questão derivada:**

Estarão os Adidos de Defesa **apetrechados** para cumprirem com eficiência as tarefas que lhes são confiadas?

Actualmente estão, pelo menos em algumas posições, pobremente apetrechados. Não contam sequer com um ajudante e vêm-se a ter que apelar à simpatia de embaixadas e ao próprio empenho pessoal para resolver pequenas mas incontornáveis questões de rotina. Isto leva a quebra de rendimento no que realmente deveriam ser as suas preocupações. Esta realidade embate directamente na dignidade do cargo, tão necessária para dar credibilidade perante terceiros e que é muitas vezes esquecida (veja-se o problema dos subsídios equivalentes aos dos restantes diplomatas que estiveram de 1995 a 2007

pendentes de um despacho ministerial conjunto MDN e Ministério das Finanças e que só se resolveu após acção legal por parte de ex-adidos, exemplo do desleixo em termos de dignidade).

No que diz respeito há **hipótese formulada**:

O objectivo dos Adidos de Defesa de Portugal é o de proporcionar **mais-valias** ao País no âmbito **Militar** bem como no **Político-estratégico**.

Em termos legais, tendo em conta as dependências estruturais e funcionais, não há duvida que se espera da parte dos Adidos responsabilidades e tarefas do âmbito militar e complementarmente serem instrumentos ao serviço da Política e Estratégia Nacionais.

## IV. Referências e Bibliografia

### 1. Referências

- a. Roque, Mendonça: “Diplomacia Militar. Um conceito para Portugal.” IAEM-CEM, 2005;
- b. Magalhães, José: “A Diplomacia Pura”, Bertrand Editora, 1995;

### 2. Bibliografia

- a. NEP 218 – “Trabalho de Investigação”, IESM ABR2010;

### 3. Sítios da Internet

- a. <http://www.dcaf.ch> – The Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces;
- b. <http://dicionariodiplomatico.blogspot.com>;
- c. <http://www.emgfa.pt> – Estado Maior General das Forças Armadas;
- d. <http://www.mdn.gov.pt> – Ministério da Defesa Nacional;
- e. <http://www.mne.gov.pt> – Ministério dos Negócios Estrangeiros;

#### **4. Legislação**

- a. Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, DLei 154-A/2009;
- b. Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, DLei 204/2006;
- c. Lei Orgânica do Estado Maior General das Forças Armadas, DLei 234/2009;
- d. Conceito Estratégico de Defesa Nacional, Res.Cons.Ministros 6/2003;
- e. Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, 1961;
- f. Organização Interna da Direcção Geral de Política de Defesa Nacional, DRegulamentar 20/2009 04SET;
- g. Regulamenta o DReg 20/2009, Portaria 1277/2009 19OUT;
- h. Reconfiguração do dispositivo de implantação dos Adidos de Defesa em 1999, Portaria 1001/99;

#### **5. Entrevistas**

- a. Capitão-de-fragata Cebolas Amado, Estado Maior da Armada, Fevereiro 2010;
- b. Capitão-de-mar-e-guerra Miguel Picoito, Estado Maior General das Forças Armadas;

#### **6. Conferências**

- a. TCOR Vasconcelos (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa), "Sistema de Informações da República Portuguesa", IESM 2010.



NAO CLASSIFICADO

ANEXO A

PORTARIA DE NOMEAÇÃO E DE EXONERAÇÃO DE ADIDO DE DEFESA

*Diário da República, 2.ª série — N.º 251 — 30 de Dezembro de 2009, pág. 52571.*

**MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS  
ESTRANGEIROS  
E DA DEFESA NACIONAL**

**Portaria n.º 1309/2009**

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior -General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto -Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o capitão -de -mar -e -guerra M (46074) Luís Filipe Correia Andrade para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Brasília, República Federativa do Brasil, em substituição do coronel PILAV (038685 -F) Jorge Esteves Pereira Nunes dos Santos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções. Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto -Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma. A presente portaria produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202716135

NAO CLASSIFICADO

A-1

ANEXO B

EXEMPLO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PREPARAÇÃO PARA ADIDO DE DEFESA

 <b>ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS</b> <b>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES MILITARES</b> <b>GABINETE DE LIGAÇÃO COM OS ADIDOS MILITARES</b>				
<b>ESTÁGIO PARA OS OFICIAIS INDIGITADOS PARA OS CARGOS DE ADIDO DEFESA EM:</b> - <b>Capital (Res.); Acumulações:</b> CMG / COR - <b>Capital (Res.); Acumulações:</b> CMG / COR - <b>Capital (Res.); Acumulações:</b> CMG / COR				
DATA	DIA	MANHÃ	TARDE	OBS
Est 1	2ª feira	DIMIL/ APRESENTAÇÃO	DIMIL/Rep P	
Est 2	3ª feira	DIMIL/Rep S	DIMIL/Rep G	
Est 3	4ª feira	DIMIL/Rep I	COC/ EMGFA	
Est 4	5ª feira	C. ADM/ EMGFA	C. ADM/ EMGFA	
Est 5	6ª feira	DICSI	DIREC/ Pess+Fin+Log	
Est 6	2ª feira	GNS-ESTÁGIO SEIF	GNS- ESTÁGIO SEIF	
Est 7	3ª feira	GNS-ESTÁGIO SEIF	GNS- ESTÁGIO SEIF	
Est 8	4ª feira	DIPLAEM	DIOP	
Est 9	5ª feira	CC/CIFRA	CC/CIFRA	
Est 10	6ª feira	DIMIL/Rep I	DIMIL/Rep I	
Est 11	2ª feira	EMA	EMA	(a)
Est 12	3ª feira	EME	EME	(a)
Est 13	4ª feira	EMFA	EMFA	(a)
Est 14	5ª feira	<i>Eventual FERIADO</i>	<i>Eventual FERIADO</i>	
Est 15	6ª feira	DIMIL/GLAM	DIMIL/GLAM	
Est 16	2ª feira	MDN/ DGPDN	MDN/ DGPDN	(a)
Est 17	3ª feira	MDN/ DGAED	MDN/ DGAED	(a)
Est 18	4ª feira	MDN/ DGPRM	MDN/ GCRP	(a)
Est 19	5ª feira	DIMIL/GLAM	DIMIL/GLAM	(b)
Est 20	6ª feira			(b)

NOTAS:

- (a) A detalhar pela Entidade mencionada
- (b) À disposição da DIREC até à data de embarque.  
 O qual só poderá ocorrer após publicação de Portaria de Nomeação e confirmação do beneplácito por parte do Estado Acreditor.

